



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14-07-17 – 09h00

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Euclídia Maria Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Bárbara Rochelle Rizzolo, Cristiane Ap. Florentino Alves de Lima, Gustavo Nazato Valentinuci, Joana D'arc Filetto, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Roger Nascimento Carneiro, Rosana de Jesus Vaz de Lima, Nidia L. S. Salvaia, Lisete T. Mora Braga. **Justificaram:** Elaine Ap. Barella, Janete Celi Soares Sanches, Maria Ap. Rossi Galvão e Renata Gava. **Ausentes:** Marcela Eriana Rases Ambrosano. **Participantes:** Mara Luciete Fanini da Silva, Beatriz F. Rochetto, Camila C. Banzatto, Rodolpho Hoff Junior. Deu-se início a reunião, com as aprovações das Atas referentes a Reunião Extraordinária de 26 de maio e Reunião Ordinária de 09 de junho, após seguiu-se com a leitura da Ata referente a reunião extraordinária ocorrida em 30 de junho de 2017, neste documento será incluso algumas alterações para posterior assinatura. **Deliberações: Item A:** Eleição da Mesa Diretora: Euclídia como presidente do Conselho, fez a abertura para a candidatura dos conselheiros aos cargos de presidente, vice-presidente, 1ª Secretária e 02ª Secretária. Ariane comentou sobre a possibilidade de manter a atual composição da Mesa Diretora. A Conselheira Cristiane comentou que havia encaminhado e-mail informando a impossibilidade de assumir a função na mesa diretora. Bárbara coloca que não possui propriedade para exercer a função de presidente, bem como conciliar com as atividades exercidas em seu trabalho. Roger, também pontua que não possui disponibilidade para este cargo. Após consulta aos conselheiros representantes do poder público, Euclídia coloca que deseja manter-se no cargo para dar continuidade aos trabalhos, consideração esta aprovada com unanimidade pelo colegiado. Os demais representantes deste Conselho indicaram Roger como vice-presidente, Joana como primeira secretária e Barbara permanece como segunda secretaria. Como o conselheiro tutelar Rodolpho estava presente na reunião houve uma inversão de pauta iniciando os assuntos pelo **Item D:** Aprovações das propostas de Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Comitê de Adolescentes. A presidente apresentou o resultado do pregão presencial, onde apenas uma empresa apresentou proposta e os documentos exigidos para contratação destes serviços. Euclídia sugere uma conversa com a empresa antes de iniciar os encontros, após o fechamento de contrato, afim de alinhar as temáticas a serem desenvolvidas na capacitação. Rosana, pergunta se os conselheiros de direitos podem acompanhar o trabalho da consultoria, e é respondido que isto deve ser conversado com os conselhos tutelares. Quanto as capacitações para o Comitê de Adolescentes, também será fechado com a mesma empresa e os encontros serão monitorados pelos conselheiros de direitos e tutelares. Aproveitando a presença do conselheiro tutelar, foi lembrado que a Creche Lanisa teve o registro indeferido, e solicitada visita do Conselho Tutelar a fim de referendar ou negar o parecer do CMDCA. O CT apresentou um relatório

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

descritivo da visita, relatando que a entidade é caracterizada como de educação infantil, e não oferece qualquer serviço especificado no artigo 90 do ECA a quais ensejam o registro no CMDCA, referendando a posição de negativa do registro. Como houve a contratação de outra assistente social na Creche, a mesma solicita uma conversa com a mesa diretora do CMDCA. Euclidia solicitou para que fosse encaminhado um e-mail a técnica perguntando o porque da necessidade do registro junto ao CMDCA, pois caso seja para obtenção do título de utilidade pública, este não é mais exigido. O retorno do e-mail até a data desta reunião não foi enviada.

**Item B:** Processo Escola de Pais – 1º registro: Após análise das documentações pelas Comissões o registro foi aprovado. **Item C:** Processo Casa do Bom Menino – Renovação de Registro: Aprovado pelas Comissões de Políticas Públicas e Finanças, porém aguardando análise da Comissão de Justiça. **Item E:** Ofício SEMDES 812/17 – Indicação para Comitê Intersetorial do Programa Criança Feliz: Rosana fez a leitura do ofício, Euclidia explicou o programa e revela que considera o programa muito interessante, e vai de encontro a Lei da Primeira Infância. As cidades de Limeira e Piracicaba serão monitoradas pelo Governo Federal, para acompanhamento do Programa destinado para beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, o público a qual faz parte do Programa são famílias contempladas pelo (Bolsa Família e BPC). O conselheiro indicado deve acompanhar e compartilhar junto ao colegiado as deliberações deste Comitê. Euclidia revela que gostaria de fazer parte deste Comitê e o colegiado aprova sua participação. **Item F:** Cronograma de Visitas: as entidades foram divididas de acordo com o artigo 90 do ECA e Euclidia sugere que a Comissão de Políticas Públicas divida as entidades por categorias de atendimento, e reveja o formulário de cadastro. Será agendada reunião extraordinária para dia 28 de julho às 08:30h afim de discutir a questão citada acima e o Plano de Ação. **INFORMES:** **Item A:** Ofício Funjape 02/2017 – Desligamento da Conselheira Ariana Maria de Carvalho Avanzi. Euclidia realizou a leitura do ofício. Sra. Mara Luciete Fanini da Silva, técnica do FUNJAPE perguntou sobre a substituição da conselheira, e foi explicado que de acordo com o Regimento Interno do CMDCA quem assume o cargo é o conselheiro suplente eleito, porém esta questão está sendo revista para a próxima eleição em julho/18. **Item B** – Ofício ABASC 01/2017 – Informação sobre alteração de endereço e maiores informações sobre as atividades da entidade: Foi explicado que um representante da entidade compareceu até o CMDCA informando a alteração de endereço, e foi solicitado envio de ofício formalizando a alteração. Euclidia realizou a leitura deste ofício. Neste momento, Euclidia faz a inserção da reunião com o procurador Dr. Renato sobre o edital FUMDECA, Nídia conta que o procurador ainda não tinha tido acesso ao ofício enviado pelo CMDCA nº 57/17 datado em 07 de Junho de 2017, e que não há definições sobre as regras do Edital em função do Decreto Municipal nº 17093/17 e que o edital poderá ser lançado após 08 de setembro, foi explicado ao promotor a urgência do Edital para que as entidades inscrevam seus projetos e que a partir de outubro as empresas começam seu processo de captação. Foi acordado que este daria um retorno sobre este assunto, porém até a data desta reunião não havia retorno. A sugestão é que seja encaminhado

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

um ofício as entidades para contextualizar a questão das datas do edital, porém como não há retorno; o andamento deste processo bem como o cronograma de seleção dos projetos ficam prejudicados. **Item C:** Reunião de Monitoramento Fluxo de Violência – 16 de agosto. Auditório CEAPSI – UNIMEP. **Item E:** Reativação FOPEC – A reativação do FOPEC foi solicitada por representantes de 09 conselhos, para o Secretário de Governo que atendeu a solicitação. Haverá uma reunião no dia 25 de julho às 17h30 com a presença do secretário e presidente de cada Conselho para a reativação do FOPEC, no CQP – 3º andar na Prefeitura de Piracicaba. Euclídia refere que a demanda dos Conselhos é diferente da demanda do Fórum, que é necessário uma Comissão de terceiro setor, e que nesta Comissão tenha representantes das entidades, OAB, Contabilistas, Universidades, Pira 21, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Representante da procuradoria, e a proposta é que o CMDCA articule com estes órgãos a participação na Capacitação Especial de Gestores de Instituição Terceiro Setor", com o palestrante Sr. Takashi, para que se possa pensar em um Conselho que represente o terceiro setor. **Item D:** Ofício da Promotoria 1794/17 Informações sobre elaboração do Fluxo de Violência: Foi encaminhado ofício a 01 mês atrás e novamente é solicitado a informação. Em conversa via telefone pelo assessor foi explicado que a Promotora solicitará este monitoramento constante pois esta atrelado a um inquérito civil. Foi solicitada reunião com a Promotora onde estiveram presentes as conselheiras Nidia e Euclídia. Nidia coloca que a promotora não havia analisado o ofício encaminhado anteriormente, e informaram sobre a construção do Fluxo e fizeram a leitura do inquérito referente a denúncia da Secretaria da Educação. As conselheiras também apontaram as dificuldades relativas ao prosseguimento das normativas do Fluxo por falta de participação efetiva de alguns setores afins. Dra. Milene se prontificou a reforçar a participação dos atores na execução dos Fluxos, através de ofício encaminhado as secretarias solicitando maior empenho no monitoramento dos Fluxos. A promotora tomou ciência do Plano de Enfrentamento contra Violência Sexual e que o documento após encaminhamento ao Executivo não foi dado prosseguimento. A promotora diante da situação solicitará o empenho na aprovação do Plano, bem como o preenchimento do instrumental de monitoramento do referido Plano. Euclídia, compartilha com o colegiado que participou de uma reunião junto a Diretoria de Ensino, no qual estavam presentes representantes da SEMDES, CMAS e CEREST para esclarecimentos sobre algumas escolas profissionalizantes que divulgam e oferecem programas profissionais com encaminhamento a vagas de trabalho, alertando que antes da permissão para entrada nas escolas regulares para divulgação seja verificado se estas escolas estão cadastradas no CMDCA. O dirigente encaminhou as escolas ofício vetando a entrada destes programas para divulgação. Durante a reunião também foi abordado a questão do Fluxo de Violência, e foi sugerido pelo Dirigente de Ensino que o Fluxo seja apresentado para professores, coordenadores e mediadores por videoconferência. **Item F:** Plano de Ação 2018: será discutido em próxima reunião. **Item G:** Alteração da lei de Criação do CMDCA: A lei será encaminhada aos conselheiros para sugestões. **Item 4 – Representações do Mês:** Certificado

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

de qualidade: o CMDCA recebeu este certificado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde devido a parceria junto ao Pacto da Mortalidade Infantil que atua pela redução do óbito infantil no Município. Participação da conselheira Rosana durante a Pré Conferencia Municipal da Assistência Social: Rosana relata que esteve presente na Pré Conferencia Mário Dedini, onde conheceu o Programa Ação Jovem. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclidia Maria B. L. Fioravante  
Presidente

Ariane Zem  
1º Secretária

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.